



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE ERRATA
INEXIGIBILIDADE SOB O Nº18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2023

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO clausula 5ª do contrato 177 23

ONDE SE LÊ:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA, PR 28 DE JUNHO DE 2023

LEIA- SE::PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA, PR 28 DE JUNHO DE 2024

Mauá da Serra, PR, 01 de Julho de 2024

Divonsil Lourenço Rosa
membro/CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2024

Estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, no âmbito das instituições de ensino da rede municipal de Mauá da Serra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

a Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003, que alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para estabelecimento de diretrizes e bases da educação nacional, para inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

a LEI Nº 11.645/2008 que alterou a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE que instituiu Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino públicas e privadas que atuam nos níveis e modalidades do Sistema Estadual de Ensino no Paraná.

Que a escola é um espaço privilegiado para a prática da inclusão e o combate às relações preconceituosas, discriminatórias, e para a desconstrução das hierarquias entre as culturas;

Que os processos pedagógicos devem ultrapassar a visão compartimentada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

dos conteúdos escolares, e privilegiar a ação em grupos com propostas de trabalhos que levem em conta a singularidade individual;

Resolve:

Art. 1º A presente Instrução Normativa institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e dos Povos Indígenas, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino da rede municipal de Mauá da Serra.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como a constituição de atitudes, posturas e valores que formem cidadãos a partir do seu pertencimento étnico-racial (descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos), tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, ter igualmente respeitados seus direitos, valorizada sua identidade e participação na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e dos Povos Indígenas tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

(pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se identifique positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

Art. 3º No ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, a Educação das Relações Étnico-Raciais deverá ser desenvolvida no cotidiano das instituições de ensino, a fim de:

I - proporcionar aos professores e estudantes, condições para pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidades por relações étnico-raciais que valorizem e respeitem as diferenças;

II - divulgar a importância dos diferentes grupos sociais, étnico-raciais na construção da nação brasileira;

III - promover práticas pedagógicas de diferentes naturezas, no decorrer do ano letivo, com vistas à divulgação e estudo da participação de africanos e indígenas e seus descendentes na história mundial e na história do Brasil.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, promoverá formação continuada para profissionais de educação, com vistas à efetivação de práticas pedagógicas, cujo foco seja a Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo, garantindo a participação dos educadores.

§ 1º A formação continuada poderá ocorrer de forma colaborativa com Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), vinculados às Instituições de Ensino Superior, sociedade civil, movimento negro, entre outros que possuam conhecimento da temática;

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com as unidades escolares, deverá, gradativamente, ano a ano, adquirir livros e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade, bem como de materiais paradidáticos (brinquedos, jogos, bonecas, bonecos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

negros e instrumentos musicais, entre outros) de origem africana, afro-brasileira e indígena. Os livros didáticos deverão promover positivamente a imagem de afro-descendentes e, também, a cultura afro-brasileira, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sociocientíficos. Devem abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e violências correlatas, visando à construção de uma sociedade anti-racista, justa e igualitária

Art. 6º Alguns temas que podem ser desenvolvidos no ensino fundamental, para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, são:

I – Temas para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena:

- a) A história e cultura do povo negro e do povo indígena;
- b) O reconhecimento e valorização das contribuições do povo negro e do povo indígena para com a sociedade brasileira;
- c) O direito à terra e à cidadania do povo indígena.

II – Temas para a Educação das Relações Étnico-raciais:

- a) Respeito ao outro e a si mesmo;
- b) A diversidade étnico-racial e a vida cotidiana;
- c) A questão racial: conceitos e valores;
- d) Racismo e preconceito;
- e) A desconstrução de estereótipo e preconceitos atribuídos ao negro e ao índio.

Art. 7º Na Educação Infantil, desenvolverão os temas relacionados a Educação das Relações Étnico-raciais, com a devida adequação à faixa etária/desenvolvimento das crianças.

Art. 8º A equipe de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

estabelecidas por esta Instrução Normativa ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.

§ 1º As Instituições de Ensino providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municipais (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua a presente Instrução Normativa.

Art. 9º Cada escola, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.

Art. 10 Declarado feriado nacional o dia 20 (vinte) de Novembro – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023.

Parágrafo único: Na semana do dia 20 de Novembro de cada ano letivo as instituições de ensino deverão planejar e implementar atividades educativas que enfatizem e valorizem a luta do povo negro e que fortaleçam o processo de reflexão e conscientização referente ao combate ao racismo à população negra, bem como de qualquer forma de preconceito.

Art. 11. As instituições de ensino, disponibilizará e orientará a presente Instrução Normativa e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana, na íntegra, para todos os professores de todas as modalidades de ensino, responsáveis pelo ensino de diferentes componente curriculares e atividades educacionais, a fim de que possam estudar, interpretar as orientações, enriquecer e executar as determinações, considerando os princípios e critérios apontados.

Art. 12 As instituições de Ensino deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação um relatório das ações desenvolvidas pela escola e/ou turmas, na primeira semana do mês de Dezembro, para o cumprimento do que preceitua a presente Instrução Normativa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR
--	--

Art. 13 Esta Instrução Normativa entre em vigor no ano letivo de 2024

Mauá da Serra, 28 de Maio de 2024

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11
Portaria 013/2019

Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



RESOLUÇÃO Nº 008/2024/CMS

Súmula: Aprova o Plano de Contingência de Prevenção de Arboviroses, da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 01/07/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência de Prevenção de Arboviroses, da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 01 de julho de 2024.

Elizângela Campos Coutinho
ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO
Presidente Conselho Municipal de Saúde


MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



RESOLUÇÃO Nº 009/2024/CMS

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Financeira, de incentivos para custeio / capital do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná (ProVigiA-PR), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 01/07/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira, de incentivos para custeio / capital do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná (ProVigiA-PR), da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, referente a Resolução SESA nº 374/2024 e saldo(s) remanescente(e) de resoluções anteriores.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 01 de julho de 2024.

Elizângela Campos Coutinho
ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Mônica Angélica da Silva
MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



Protocolo de Saúde Mental

MAUÁ DA SERRA/PR

PREPARADO POR

Greicieli Aparecida de Mello
Psicóloga CRP 08/24055

Marlon Henrique Martins Costa
Psicólogo CRP 08/134657

Vanessa da Silva Freitas Lima
Enfermeira COREN 210666 PR



MAUÁ DA SERRA - PR
2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

Sumário

- 03 INTRODUÇÃO
- 04 OBJETIVOS
- 05 ACOLHIMENTO EM SAÚDE MENTAL
- 06 AVALIAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
- 08 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL
- 14 FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
- 17 MODALIDADES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
- 19 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E SAÚDE MENTAL
- 21 ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL
- 22 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
- 23 PREVENÇÃO AO SUICÍDIO
- 25 SUICÍDIO - FATORES DE RISCO
- 28 SUICÍDIO - FATORES DE PROTEÇÃO
- 29 SUICÍDIO - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
- 30 REFERÊNCIAS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 3

Introdução

A Política Nacional de Saúde Mental, embasada na Lei N° 10.216 de 6 de abril de 2001, prioriza os atendimentos territoriais e comunitários, garantindo aos usuários do sistema de saúde acesso ao tratamento mais adequado às suas necessidades, visando sua recuperação através da integração familiar, laboral e social. O cuidado em saúde mental é oferecido através da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), bem como em ações interdisciplinares e iniciativas comunitárias e familiares.

As condições de saúde mental são tratadas de forma contínua e integrada nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, podendo exigir intervenções imediatas e específicas em situações agudas, envolvendo outros pontos de atenção além dos habituais.

Para regular o acesso aos serviços de saúde, são estabelecidas diretrizes e protocolos clínicos e operacionais, que visam orientar o uso eficiente dos recursos terapêuticos e melhorar a qualidade da assistência prestada.



O Protocolo de Classificação de Risco em Saúde Mental é uma ferramenta importante na regulação do acesso aos serviços da RAPS para casos agudos. Ele auxilia na gestão do risco clínico, priorizando o atendimento dos usuários com maior gravidade e definindo o recurso assistencial mais adequado para cada situação.

Assim, o Protocolo tem como objetivos identificar casos graves, garantindo um atendimento rápido e seguro de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento. Além disso, apoia as equipes de saúde na avaliação dos recursos mais adequados, contribuindo para encaminhamentos qualificados e acompanhamento eficaz dos pacientes na rede de atenção à saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 4



Objetivos

- Personalizar o atendimento para cada usuário de saúde mental;
- Avaliar o usuário assim que chega ao serviço de saúde;
- Determinar e implementar a resposta mais apropriada para cada caso, garantindo atendimento oportuno e com os recursos adequados;
- Apoiar a organização do fluxo regulatório para acesso aos serviços de saúde mental;
- Priorizar o atendimento dos casos mais graves e urgentes;
- Prevenir o uso de tecnologias invasivas e/ou de alta complexidade sem avaliação adequada (por exemplo, internação sem necessidade);
- Facilitar o acesso aos recursos necessários de maneira eficaz e equitativa;
- Estabelecer diretrizes para abordagem assistencial em crises de saúde mental no município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 5

Acolhimento em Saúde Mental

De acordo com a Cartilha "Acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde", do Ministério da Saúde,

"A tecnologia de Avaliação com Classificação de Risco pressupõe a determinação de agilidade no atendimento a partir da análise, sob a óptica 7 de protocolo pré-estabelecido, do grau de necessidade do usuário, proporcionando atenção centrada no nível de complexidade e não na ordem de chegada (BRASIL, 2004)."

Na avaliação de casos de saúde mental, os atendimentos devem ser singulares (personalizados), levando em consideração não apenas o quadro clínico apresentado, mas também aspectos como o contexto familiar e a vulnerabilidade social na determinação do risco/gravidade. É crucial que os usuários sejam atendidos em ambientes seguros e tranquilos.



Cada serviço de saúde deve buscar entender a rede de atenção existente em seu território, seja em nível local, municipal, regional ou estadual, a fim de otimizar a orientação de cada caso e evitar encaminhamentos sem necessidade. Por "encaminhamento implicado", entende-se a necessidade de que o profissional responsável pelo encaminhamento se envolva no processo, assumindo a responsabilidade pelo estabelecimento de um plano de tratamento e acompanhando o caso até seu destino. Às vezes, é necessário que o serviço que encaminha trabalhe em conjunto com o serviço de destino para discutir as condições ideais de atendimento para o caso.

Em atendimentos pré-hospitalares e hospitalares, assim como em casos de solicitação de internação em saúde mental, é essencial que o serviço de saúde que recebe o paciente realize um diagnóstico diferencial, excluindo possíveis causas médicas não relacionadas a transtornos mentais (causas orgânicas) para o quadro apresentado, além de realizar uma avaliação da saúde mental.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 6

AVALIAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

Na avaliação em saúde mental, é essencial realizar uma anamnese abrangente, que englobe tanto a história da saúde física quanto as condições mentais e comportamentais, seguida por uma avaliação da saúde física para identificar quaisquer condições concomitantes e orientar a pessoa sobre medidas preventivas. É importante ressaltar que essas ações devem ser conduzidas com o consentimento da pessoa, sempre que possível.

Após a avaliação da saúde física e a realização do diagnóstico diferencial, a avaliação em saúde mental deve incluir as seguintes informações, que podem ser obtidas junto ao paciente e/ou ao familiar/responsável:



01 ANAMNESE

- **Queixa principal:** descrição do sintoma principal que motivou a busca por atendimento, incluindo informações sobre quando, por que e como começou.
- **História pregressa de condições mentais e comportamentais:** histórico de problemas similares no passado, internações psiquiátricas anteriores, medicamentos prescritos para condições mentais, tentativas de suicídio, tabagismo, consumo de álcool e outras substâncias.
- **História clínica geral:** histórico de problemas de saúde física, medicamentos utilizados, alergias a medicamentos, comorbidades associadas.
- **História familiar de condições mentais e comportamentais:** informações sobre a presença de condições mentais na família, tratamentos anteriores de familiares para questões mentais.
- **História psicossocial:** fatores de estresse atuais, estratégias de enfrentamento, suporte social, funcionamento socioocupacional, informações básicas sobre residência, educação, emprego, estado civil, filhos, renda, condições de vida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 7

02 EXAME FÍSICO

- **Avaliação dos sinais vitais:** pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura corporal, teste de glicemia.
- **Informações sobre fatores de risco:** sedentarismo, dieta inadequada, tabagismo, consumo de álcool ou substâncias, comportamentos de risco, doenças crônicas.
- **Existência de comorbidades:** condições médicas coexistentes com o quadro psiquiátrico.

03 EXAME PSÍQUICO

- **Avaliação do nível de consciência,** aparência geral, atitude, comportamento, discurso, pensamento, humor, percepções (alucinações), julgamento da realidade, vontade, pragmatismo, inteligência e autocrítica.

04 HIPÓTESE DIAGNÓSTICA

05 CONDOTA TERAPÊUTICA

É importante ressaltar que, embora os itens "3", "4" e "5" sejam responsabilidades do profissional médico e/ou psicólogo, a avaliação em saúde mental deve ser realizada por toda a equipe multidisciplinar. As percepções de todos os profissionais envolvidos no cuidado devem ser discutidas para garantir uma abordagem integral ao paciente.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 8

Classificação de Risco em Saúde Mental

A elaboração deste Protocolo foi inspirada no Protocolo de Manchester, visando assegurar o uso de critérios uniformes de classificação de risco ao longo do tempo e por diferentes equipes. Dessa forma, a priorização do atendimento e a classificação do risco em saúde mental serão categorizadas pelas seguintes cores:

Vermelho: Caso gravíssimo, demandando atendimento imediato. São situações em que o usuário apresenta risco de morte ou sinais de deterioração do quadro clínico que ameaçam a própria vida ou de terceiros.

Laranja: Risco significativo. São condições que potencialmente ameaçam a vida e requerem intervenção rápida.

Amarelo: Casos de gravidade moderada. São situações que podem evoluir para um problema sério se não forem tratadas rapidamente.

Verde: Condições que apresentam um potencial para complicações.

Azul: Condições não agudas, não urgentes ou problemas crônicos, sem alterações nos sinais vitais.

Recomenda-se que os casos classificados como Amarelo, Verde ou Azul sejam encaminhados aos serviços e equipes dos territórios de origem dos pacientes, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Equipes de Referência em Saúde Mental (ERSM). Esses serviços devem assumir a responsabilidade pelo acompanhamento contínuo dos pacientes.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTÓCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 9

Vermelho

Emergência de alto risco, que justifica encaminhamento prioritário e atendimento clínico e/ou especializado imediato.

- **Qualificadores:**

- - Tentativa de suicídio em qualquer circunstância, com ou sem agitação psicomotora;
- - Episódio depressivo grave com ou sem sintomas psicóticos associados à ideiação suicida, com planejamento ou história anterior de tentativa de suicídio;
- - Episódio de Mania (euforia) com ou sem sintomas psicóticos associados a comportamento inadequado com risco para si e/ou terceiros;
- - Autonegligência (perda do autocuidado) grave com doenças clínicas associadas (comorbidades orgânicas);
- - Intoxicação aguda por substâncias psicoativas (medicamentos, álcool e outras drogas);
- - Quadro psicótico com delírios, alucinações, alteração do comportamento, podendo estar associado a confusão mental, ansiedade e impulsividade com risco para si e/ou terceiros;
- - Episódio de autoagressividade (automutilação, cutting) com risco de morte iminente;
- - Episódio de agitação psicomotora, agressividade auto e/ou heterodirigida, com ideiação, planejamento e/ou tentativa de homicídio ou suicídio;
- - Quadro de alcoolismo ou dependência química a outras drogas com sinais de agitação e/ou agressividade auto e/ou heterodirigida, várias tentativas anteriores de tratamento extrahospitalar sem êxito, com risco psicossocial elevado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 10

Laranja

Urgência de risco elevado, exigindo classificação imediata, que justifica atendimento clínico e/ou especializado onde não há risco imediato de vida.

• **Qualificadores:**

- Quadro depressivo grave com ou sem sintomas psicóticos, com ideação suicida sem planejamento, porém sem apoio sociofamiliar que possibilite tratamento extrahospitalar;
- Quadro psicótico agudo, sem sinais de agitação psicomotora e/ou agressividade, porém sem apoio sociofamiliar;
- Autonegligência (perda do autocuidado) grave;
- Alcoolismo ou dependência química a outras substâncias com sinais de abstinência leve ou moderada que não consegue se abster com programa de tratamento extrahospitalar, com evidência de risco social;
- Quadros refratários à abordagem ambulatorial e especializada;
- Episódio conversivos/dissociativos, com alteração aguda do comportamento e risco à própria integridade ou à de terceiros;
- Determinações judiciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 11

Amarelo

Urgência de risco moderado, justificando a solicitação de tratamento em Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Ambulatório Especializado em Saúde Mental e/ou Atenção Primária à Saúde com apoio da equipe e-Multi.

• Qualificadores:

- Quadro depressivo moderado com ou sem ideação suicida, com apoio sociofamiliar que possibilita tratamento extrahospitalar;
- Quadro psicótico agudo, sem sinais de agitação psicomotora e/ou agressividade auto e heterodirigida, com apoio sociofamiliar que possibilita tratamento extrahospitalar;
- Alcoolismo ou dependência química a outras drogas com sinais de abstinência leve que consegue participar de programa de tratamento especializado ambulatorial;
- Histórico psiquiátrico anterior com tentativa de suicídio e/ou homicídio e internação prévia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 12

Verde

Síndromes e/ou sinais e sintomas considerados de risco baixo, sem indicação de atenção 24 horas, justificando a solicitação de tratamento em Atenção Primária à Saúde com apoio da Equipe de Referência em Saúde Mental (ERSM), e/ou Equipe de Saúde da Família (ESF).

• Qualificadores:

- Síndromes Depressivas Leves;
- Transtorno Afetivo Bipolar: episódio depressivo ou maníaco sem risco para si ou para terceiros;
- Insônia;
- Síndromes conversivas/dissociativas sem risco para si ou para terceiros;
- Sintomas psicossomáticos, crises de ansiedade;
- Episódios de uso nocivo/abusivo de álcool ou outras substâncias psicoativas;
- Luto / Reação adaptativa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTÓCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 13

Azul

Situações inespecíficas, síndromes, sinais e/ou sintomas considerados não urgentes que justificam a referência para acompanhamento na Atenção Primária e/ou Especializada.

• **Qualificadores:**

- - Condições psiquiátricas crônicas estabilizadas;
- - Manutenção do acompanhamento ambulatorial multiprofissional para pacientes com transtornos mentais crônicos em uso de medicação estabilizada;
- - Demandas administrativas (trocas e requisições de receitas médicas, laudos médicos);
- - Orientações e apoio familiar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 14

Fluxograma de Atendimento Psicológico

O objetivo da elaboração deste documento é estabelecer um guia claro e organizado que descreva o fluxo de trabalho na Unidade Básica de Saúde no atendimento psicológico, desde o primeiro contato com o paciente até a conclusão do tratamento. Este fluxograma visa padronizar os procedimentos envolvidos no atendimento psicológico, promovendo a consistência e a qualidade do serviço prestado. Além disso, busca-se otimizar a eficiência do atendimento, identificando e eliminando possíveis pontos de estrangulamento ou ineficiência no processo. Através deste fluxograma, será possível facilitar a comunicação entre os profissionais envolvidos no atendimento psicológico, bem como com os pacientes e suas famílias, garantindo uma experiência mais integrada e satisfatória. Por fim, este fluxograma não é apenas uma ferramenta estática, mas sim um documento vivo que pode ser revisado e atualizado conforme necessário, visando sempre à melhoria contínua do serviço prestado na Unidade Básica de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 15

Fluxograma de Atendimento Psicológico

Este fluxograma esclarece que a inserção na fila de espera para atendimento com o psicólogo ocorre exclusivamente por meio de encaminhamento médico, garantindo uma triagem adequada e priorizando pacientes com necessidades clínicas reconhecidas por profissionais de saúde.

01 INÍCIO DO PROCESSO

- O paciente ou um profissional de saúde identifica a necessidade de atendimento psicológico devido a sintomas, problemas emocionais ou outras questões de saúde mental.

02 ENCAMINHAMENTO MÉDICO

- O médico avalia a situação do paciente e, se considerar necessário, emite um encaminhamento médico para atendimento psicológico.

03 AGENDAMENTO DE ANAMNESE

- Com o encaminhamento médico em mãos, o paciente deve se dirigir até a UBS de referência para agendar uma consulta inicial, chamada Anamnese Psicológica.

04 TRIAGEM INICIAL / ANAMNESE

- Na consulta inicial, o paciente passa por uma triagem, onde são coletadas informações básicas sobre sua condição e necessidades.

05 AVALIAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO

- O profissional avalia o encaminhamento médico e verifica se o paciente se enquadra nos critérios para atendimento no serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 16

Fluxograma de Atendimento Psicológico

06 FILA DE ESPERA

- Se o paciente atender aos critérios estabelecidos e não houver disponibilidade de vagas imediatas, ele é inserido na fila de espera para atendimento.

07 ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

- Quando chegar a vez do paciente na fila de espera, ele é convocado para iniciar o processo de atendimento psicológico, que pode incluir sessões individuais - podendo ser de breve ou longa duração -, em grupo ou outras modalidades, conforme necessário.

08 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O psicólogo acompanha o progresso do paciente ao longo das sessões, ajustando o plano de tratamento conforme necessário e avaliando os resultados alcançados.

09 ENCERRAMENTO / DESLIGAMENTO

- Após completar o número de sessões determinado ou alcançar os objetivos do tratamento, o paciente encerra o atendimento psicológico. Haverá desligamento automático do paciente caso falte duas vezes sem justificativa. Se desejar continuar com o acompanhamento psicológico, ele deverá retornar ao fim da fila de espera.

10 ENCAMINHAMENTO OU SEGUIMENTO

- Dependendo da situação do paciente, pode ser recomendado um encaminhamento para outros profissionais ou serviços, ou um acompanhamento periódico para monitorar o progresso a longo prazo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 17

Modalidades de Atendimento Psicológico

As diversas modalidades de atendimento psicológico têm como objetivo atender às diversas necessidades e demandas dos pacientes de maneira mais eficaz. Cada modalidade oferece benefícios específicos e é adequada para diferentes tipos de situações e problemas. Essa diversidade permite uma abordagem personalizada para cada paciente, levando em consideração suas características individuais, história de vida, preferências e necessidades específicas de tratamento. Além disso, as modalidades proporcionam uma variedade de estratégias terapêuticas, possibilitando uma abordagem flexível e adaptativa ao processo terapêutico.

O Serviço de Psicologia do município oferece três modalidades de atendimento psicológico: psicoterapia individual breve, psicoterapia individual de longa duração e psicoterapia de grupo.

PSICOTERAPIA BREVE

Esta modalidade de psicoterapia tem um foco específico em resolver problemas imediatos em um período relativamente curto de tempo, geralmente entre 08 a 10 sessões.

O psicólogo e o paciente trabalham juntos para identificar e abordar questões específicas, concentrando-se nos sintomas atuais e em estratégias de enfrentamento práticas.

É eficaz para lidar com problemas pontuais, como crises, transições de vida ou situações de estresse agudo, e pode proporcionar alívio rápido para sintomas específicos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 18

Modalidades de Atendimento Psicológico

PSICOTERAPIA INDIVIDUAL

Ao contrário da terapia breve, essa modalidade é mais orientada para questões profundas e complexas, permitindo um trabalho mais aprofundado ao longo do tempo.

Pode ser indicada para problemas crônicos, traumas passados, questões de personalidade ou para quem busca um entendimento mais profundo de si mesmo.

O relacionamento terapêutico é construído ao longo do tempo, proporcionando um espaço seguro para explorar questões mais complexas e resolvê-las gradualmente.

PSICOTERAPIA DE GRUPO

Nesta modalidade, várias pessoas com objetivos terapêuticos semelhantes se reúnem em sessões conduzidas por um terapeuta.

O grupo oferece um ambiente de apoio, aprendizado mútuo e validação das experiências uns dos outros, promovendo a compreensão e a aceitação mútua.

É eficaz para uma variedade de questões, incluindo problemas de relacionamento, isolamento social, habilidades sociais, entre outros, e pode fornecer insights através da interação com os outros membros do grupo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTÓCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 19

Unidade Básica de Saúde (UBS) e Saúde Mental

O trabalho multiprofissional e interdisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenha um papel crucial no cuidado eficaz e integral de pacientes com saúde mental. Essas equipes são compostas por uma variedade de profissionais, como agentes comunitários de saúde, técnicos de enfermagem, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas e nutricionistas, cada um trazendo habilidades e conhecimentos específicos para o manejo dos diferentes aspectos da saúde mental.

Os agentes comunitários de saúde desempenham um papel fundamental na identificação precoce de problemas de saúde mental na comunidade, facilitando o acesso aos serviços de saúde e promovendo a adesão ao tratamento. Técnicos de enfermagem e enfermeiros estão envolvidos na triagem, monitoramento de sintomas e administração de medicamentos, garantindo um cuidado contínuo e seguro.

Os psicólogos fornecem avaliação diagnóstica e terapia psicológica especializada, trabalhando em colaboração com os demais profissionais para desenvolver planos de tratamento personalizados. Os assistentes sociais oferecem suporte psicossocial, ajudando os pacientes a acessarem recursos e programas de assistência social, enquanto resolvem questões interpessoais que impactam a saúde mental.

Os fisioterapeutas contribuem com tratamentos físicos que podem melhorar o bem-estar geral e auxiliar no manejo de condições físicas associadas aos transtornos mentais. Por fim, os nutricionistas desempenham um papel crucial na promoção de hábitos alimentares saudáveis que podem impactar positivamente a saúde mental dos pacientes.

A colaboração e a comunicação entre esses profissionais são essenciais para uma abordagem integral.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 20

Unidade Básica de Saúde (UBS) e Saúde Mental

O trabalho conjunto permite uma compreensão mais ampla das necessidades dos pacientes, possibilitando o desenvolvimento de planos de cuidado mais abrangentes e eficazes. Dessa forma, o cuidado multiprofissional e interdisciplinar nas UBS não apenas melhora os resultados clínicos, mas também promove a qualidade de vida e o bem-estar geral dos indivíduos que vivenciam desafios de saúde mental.

PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE

O trabalho de prevenção e promoção de saúde é fundamental para garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população. Em relação à saúde mental, essas práticas não apenas ajudam a evitar o surgimento de problemas, mas também fortalecem os recursos individuais e comunitários para lidar com desafios emocionais e psicológicos.

A prevenção em saúde mental envolve a implementação de estratégias que

reduzem os fatores de risco e fortalecem os fatores de proteção. Isso pode incluir campanhas educativas para aumentar a conscientização sobre saúde mental, promoção de estilos de vida saudáveis que favoreçam o equilíbrio emocional, e intervenções precoces para identificar e tratar problemas antes que se tornem críticos.

Por outro lado, a promoção da saúde mental busca criar ambientes que apoiem o bem-estar psicológico e emocional. Isso pode ser alcançado através do desenvolvimento de políticas públicas que promovam a inclusão social, redução do estigma associado aos transtornos mentais, e criação de redes de apoio comunitário que ofereçam suporte emocional e prático.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 21

Estratificação de Risco em Saúde Mental

A estratificação de risco em saúde mental é um processo utilizado pelos profissionais de saúde para classificar pacientes de acordo com o risco de desenvolverem complicações ou crises relacionadas à sua condição psiquiátrica.

Esse método permite identificar precocemente quais pacientes podem necessitar de intervenções mais intensivas para prevenir crises, recaídas ou situações de emergência.

Os critérios para estratificação incluem histórico de doença mental grave, tentativas de suicídio prévias, presença de transtornos coexistentes e adesão ao tratamento. Em suma, a estratificação de risco em saúde mental visa melhorar os resultados clínicos ao priorizar o suporte para os pacientes mais vulneráveis, promovendo assim uma gestão mais eficaz e direcionada das condições psiquiátricas.

Na estratificação de risco em saúde mental, os pacientes são classificados em diferentes níveis - **baixo, médio e alto risco** - utilizando um sistema de

pontuação baseado em critérios como histórico de doença mental grave, tentativas de suicídio, presença de transtornos coexistentes, adesão ao tratamento e suporte social.

Pacientes que pontuam como **médio ou alto risco** são encaminhados para **acompanhamento complementar** no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), onde recebem uma atenção mais especializada e intensiva. É através deste documento de estratificação que os pacientes são inseridos nos programas de cuidado e intervenção adequados às suas necessidades específicas.

A estratificação de risco em saúde mental requer que seja realizada por um **profissional de nível superior** devidamente qualificado na área de saúde mental. Isso inclui psicólogos, psiquiatras, enfermeiros, assistentes sociais ou outros profissionais com formação adequada e experiência no diagnóstico e manejo de transtornos psiquiátricos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 22

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

O movimento de reforma psiquiátrica no Brasil, iniciado na década de 1970, foi impulsionado pela crítica aos hospitais psiquiátricos tradicionais e à exclusão social dos pacientes.

Em 1990, a Lei nº 8.080 estabeleceu o Sistema Único de Saúde (SUS), que preconizava a descentralização e a integralidade da assistência à saúde mental.

Em 2001, foi promulgada a Lei nº 10.216, conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica, que determinou a substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos por serviços comunitários, como os CAPS.

Os CAPS foram oficialmente criados a partir dessa legislação, com o objetivo de oferecer atendimento humanizado, integral e em regime de substituição hospitalar.

Existem diferentes tipos de CAPS, como CAPS I (para atendimento diário), CAPS II (para atendimento intensivo) e CAPS III (para atendimento 24 horas).

O CAPS é uma instituição de saúde mental que faz parte da política de saúde mental do Brasil. Seu principal objetivo é oferecer atendimento integral e comunitário a pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, promovendo sua reintegração social e sua autonomia.

OBJETIVOS DO CAPS

Oferecer Atendimento Integral: O CAPS proporciona assistência psiquiátrica, psicológica, social e de enfermagem, além de atividades terapêuticas e de reabilitação psicossocial.

Promover a Reintegração Social: Busca-se a inclusão dos usuários na comunidade, incentivando sua participação em atividades sociais, educacionais e laborais.

Favorecer a Autonomia: O CAPS visa capacitar os usuários a cuidarem de si mesmos e a tomarem decisões sobre suas vidas, promovendo sua independência e autonomia.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 23

Prevenção ao Suicídio

SUICÍDIO

O suicídio é um ato consciente no qual uma pessoa, com pleno conhecimento ou expectativa de sua morte, escolhe deliberadamente um método que considere fatal. Isso faz parte de um espectro de comportamento suicida, que inclui ideação, planejamento e tentativas de autoextermínio. Esse fenômeno é complexo e multifatorial, não se adequando a explicações simplistas ou generalizações de fatores de risco. Historicamente, houve diversas interpretações sobre o suicídio, mas atualmente sua compreensão vai além de uma abordagem meramente biopsicossocial, exigindo consideração de dimensões históricas, socioambientais, culturais e econômicas.

TENTATIVA DE SUICÍDIO

A tentativa de suicídio refere-se a qualquer comportamento suicida não fatal ou dano intencional provocado em si mesmo, enquanto o suicídio é o

ato de tirar a própria vida. Comportamentos autolesivos podem ser feitos com a intenção de morrer, planejada ou impulsivamente. É crucial estar atento ao risco de suicídio, pois a letalidade aumenta com tentativas sucessivas, já que a pessoa pode intensificar seu grau a cada tentativa.

PLANEJAMENTO DO SUICÍDIO

O planejamento do ato confere gravidade maior à ideação suicida. Planos são detalhados, com intencionalidade explícita, escolha de método; chegando-se a definir data e conferir ao ato um caráter de comunicação interpessoal. É muito importante saber se a tentativa de suicídio ou o suicídio foi um ato impulsivo ou o resultado de um plano. Compreender a complexidade e a letalidade dos métodos escolhidos pelo indivíduo para a concretização desse plano são elementos fundamentais para a avaliação do risco de uma nova tentativa e para a compreensão dos motivos do ato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 24

Prevenção ao Suicídio

IDEAÇÃO SUICIDA

A ideação suicida envolve pensamentos sobre tirar a própria vida ou estar morto/ morta, sendo considerada um fator importante para intervenções, pois quanto mais frequente e mais detalhada, maior o risco do ato em si

AUTOMUTILAÇÃO

Ainda que não haja uma conceituação uniforme, entende-se por automutilação qualquer comportamento que envolva a agressão intencional ao próprio corpo, sem que haja intenção consciente de suicídio. Trata-se de um ato que não possui aceitação social, tampouco para exibição, o que o distinguiria da prática de cutting, na qual também há objetivos estéticos

CASOS DE SUICÍDIO NO BRASIL

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em 2023 pelo Fórum

Brasileiro de Segurança Pública, revelou que em 2022 houve 16.262 registros de suicídio no Brasil. Isso resultou em uma taxa de 8 suicídios por 100 mil habitantes, representando um aumento de 11,8% em relação a 2021, quando a taxa era de 7,2 homicídios por 100 mil habitantes. Esses números refletem uma tendência de crescimento nos índices de suicídio desde 2010. De acordo com a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde, houve um aumento de 43% no país de 2010 a 2019, passando de 9.454 casos para 13.523. Esse aumento foi observado em todas as regiões do Brasil, sendo mais significativo no Sul e no Centro-Oeste.



No Brasil, a taxa
de suicídio aumentou

43%

entre 2010 e 2019



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 25

Suicídio - Fatores de Risco

TENTATIVAS PREGRESSAS

- Pessoas que tentaram previamente o suicídio têm de cinco a seis vezes mais chances de tentar novamente e tendem a fazer investidas mais letais nas vezes seguintes.
- Alta intensidade e duração de ideações de suicídio;
- Planejamentos detalhados, especificados, viáveis e com alto grau de letalidade e acessibilidade ao método escolhido;
- Locais e ocasiões que diminuem as chances de resgate e socorro;
- Preparação especificada de métodos, locais e datas;
- Preparação de cartas, bilhetes, despedidas, testamentos, delegação de cuidados

TRANSTORNOS MENTAIS

Os transtornos mentais mais associados ao suicídio são: depressão, transtorno de humor bipolar e dependência de álcool ou outras drogas. Transtornos de personalidade e esquizofrenia também

estão associados ao risco de suicídio, bem como a obtenção de alta recente de hospitalização psiquiátrica.

Vale lembrar: A comorbidade entre dois ou mais transtornos agrava o risco.

GÊNERO

As mortes por suicídio são cerca de três vezes maiores entre os homens do que entre as mulheres, embora as tentativas de suicídio sejam, em média, três vezes mais frequentes entre as mulheres. Em geral, os homens utilizam métodos de maior letalidade em suas tentativas.

IDADE

Existe um risco maior nas faixas etárias entre 15 e 35 anos e acima de 75 anos

ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

Pertencer a uma minoria relativa à orientação sexual e de gênero aumenta o risco de suicídio em decorrência de atitudes culturais de estigmatização, discriminação e violência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 26

Suicídio - Fatores de Risco

EVENTOS NA HISTÓRIA DE VIDA

É importante atentar-se para situações e eventos vivenciados, tais como:

- Ocasões de violência (agressor ou vítima);
- Abuso físico, psicológico ou sexual;
- Rejeição afetiva ou social; - Humilhação;
- Vivências traumáticas;
- Perdas recentes de figuras afetivas e de referência e apoio;
- Perda de figuras parentais na infância.

HISTÓRICO FAMILIAR

É preciso atentar-se para a existência de:

- Histórico de comportamentos suicidas na família;
- Transtornos mentais na família;
- Alcoolismo e ou dependência de drogas;
- Graves perturbações e conflitos na familiares;
- Violência intrafamiliar.

SITUAÇÃO FINANCEIRA, OCUPACIONAL E PROFISSIONAL

Situações vivenciadas ao longo da trajetória laborativa, como desemprego, aposentadoria, perda recente do emprego, inserção em trabalhos precarizados, dificuldades econômicas e financeiras, assédio moral ou físico, podem provocar o agravamento de fatores de risco já existentes.

FATORES SOCIAIS

O contexto social e comunitário deve ser levado em consideração quanto aos fatores de risco. É preciso atentar-se para a existência de:

- Laços sociais precários;
- Rede de suporte social deficiente;
- Desfiliação social;
- Situações de extrema precariedade, exclusão e vulnerabilidade social;
- Deslocamentos forçados;
- Discriminação;
- Estigmatização;
- Marginalização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 27

Suicídio - Fatores de Risco

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E MECANISMOS PSÍQUICOS

Tenha atenção aos seguintes sinais:

- Agressividade e hostilidade;
- Pessimismo e negativismo;
- Rigidez psíquica;
- Juízo de realidade comprometido;
- Impulsividade e dificuldade de autocontrole;
- Dificuldade de mobilização de recursos internos e externos para o enfrentamento de problemas, demandas ou situações estressoras;
- Dificuldades de expressão e de socialização;
- Mecanismos autodestrutivos;
- Autonegligência grave.

SENTIMENTOS, ESTADOS AFETIVOS E EMOCIONAIS

É preciso atentar-se para os seguintes estados emocionais e sentimentos:

- Desesperança, desamparo e desespero;
- Solidão, isolamento social, sentimentos de abandono e rejeição;
- Sentimentos de vergonha, humilhação, fracasso;
- Temor de ser descoberto por algo socialmente indesejável ou reprovável;
- Dor psíquica e emocional com intensidade intolerável;
- Ansiedade severa;
- Culpa;
- Baixa autoestima, autodepreciação, ódio de si.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 28

Suicídio - Fatores de Proteção

ASPECTOS SOCIOCULTURAIS

Pertencer e estar integrado em grupos, comunidades e atividades sociais são importantes fatores protetivos, pois promovem:

- Bons e intensos vínculos sociais;
- Rede de suporte social fortalecida;
- Relacionamentos de confiança e apoio emocional adequado;
- Acesso a serviços e cuidados em saúde mental;
- Identidade cultural;
- Circunstâncias de vida favoráveis que reduzem a vulnerabilidade e fortalecem a capacidade de enfrentamento.

HISTÓRICO E SITUAÇÃO FAMILIAR

A presença de pessoas significativas que possam oferecer suporte, recursos e ajuda efetiva são importantes fatores de proteção para o enfrentamento de crises.

COMPORTAMENTO SUICIDA

Uma vez considerado os fatores de risco e a presença do comportamento suicida é necessário mitigá-los com vistas à prevenção de novas tentativas por meio de:

- Controle de acesso a meios letais;
- Acompanhamento em saúde mental;
- Suporte familiar e social.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 29

Suicídio - Classificação de Risco

A classificação do risco só é possível após avaliação cuidadosa e sistemática. Não deve ser baseada na simples intuição e deve considerar que os fatores de risco e proteção podem ser mutáveis.

BAIXO RISCO

- A pessoa teve alguns pensamentos suicidas, mas não fez nenhum plano;
- Sem histórico de tentativa prévia;
- Ausência de transtorno mental;
- Apoio familiar e social consistente.

MÉDIO RISCO

- A pessoa tem pensamentos e planos suicidas, mas o planejamento não é imediato;
- Histórico de tentativa prévia;
- Presença de transtorno mental;
- Apoio familiar e social consistente.

ALTO RISCO

- A pessoa tem um plano definido, tem os meios para fazê-lo e planeja fazê-lo prontamente;
- Histórico de tentativa prévia;
- Presença de transtorno mental grave;
- Apoio familiar e social pouco consistente;
- Isolamento e dificuldades de convivência e de relacionamento com a comunidade;
- Sinais de desesperança acentuada ou outro afeto intenso/intolerável;
- Adoção de providências e preparações para a execução do suicídio (confeção de cordas, cartas de despedida, etc).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PROTOCOLO DE SAÚDE
MENTAL DE MAUÁ DA SERRA

PÁGINA 30

Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília : Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL Lei Nº 10.216, de 06 de abril de 2001: Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Sistema Manchester de classificação de Risco: Classificação de Risco na Urgência e Emergência. Tradução do livro Emergency Triage / Manchester Triage Group; editado por Kevin Mackway- Jones, Janet Marsden, Jill Windle, 2ª edição. Editora: Grupo Brasileiro de Classificação de Risco. 2010.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA - ABP. Suicídio: informando para prevenir. Brasília: CFM/ABP, 2014

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. O Suicídio e os Desafios para a Psicologia. Brasília: CFP, 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Saúde mental e atenção básica: o vínculo e o diálogo necessários. Brasília, DF: MS; 2007.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra

Setor de Saúde Mental

Email: saudementalmauadaserra@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

41

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°30/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - a vereadora **EDITE PRATES SOUZA**, lotada nesta Casa de Leis, 06(seis) diárias no valor total de R\$5.750,00(Cinco mil e setecentos e cinquenta reais) para o custeio de viagem até a cidade de Belo Horizonte / MG, nos dias 01 a 06 de Julho de 2024, para participar do Curso "O Vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais" a realizar pelo Instituto Clésio Mucio Drumond Filho.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01-** ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- 02- Processo Administrativo:** Nº 012/2024
- 03- Licitação:** Nº 012/2024
- 04- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- 05- Data da Homologação:** 01/07/2024
- 06- Data da Adjudicação:** 01/07/2024

07 - Objeto de Licitação: Contratação junto a empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49**, para a participação de vereador no curso "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", a ser realizado no período de 02 a 06 de julho de 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Empresa Contratada Vencedora:

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$. 990,00	R\$. 990,00
			Total	R\$. 990,00

Valor Total: R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

Mauá da Serra, 01 de julho de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 2652



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 3464-1342

Mauá da Serra - PR

EXTRATO DE CONTRATO 2024

Contratado: AUTO POSTO HIGASHIBARA LTDA

CNPJ: 09.334.133/0001-79

Número da Licitação: Inexigibilidade 012/2024

Número do Processo: 012/2024

Número do Contrato ou Aditivo:001/2024

Chamamento Público: 001/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, valores com base na tabela ANP, em atendimento à Câmara Municipal do Município de Mauá da Serra/PR.

Data da Assinatura: 18/06/2024

Vigência: 18/06/2024 a 18/06/2025

Item: Gasolina Comum

Quantidade: 4.000 Litros, pelo período de 1 ano.